



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE IÇARA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

CRISTINA CASTELAN MINATTO

Oficial Registradora



CERTIDÃO DE ATO ISOLADO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CAIÇARA - ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL

Certifico, a pedido escrito de parte interessada, para fornecimento de certidão de ATO ISOLADO, que no acervo de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Ofício, consta arquivada ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL, documentos que integraram o ato de registro, os quais seguem em cópia reprográfica em 7 fls, as quais vão rubricadas e ficam fazendo parte integrante e indissociável desta certidão, para todos os efeitos legais. O Registro pertence a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CAIÇARA, pessoa jurídica de direito privado – associação sem fins lucrativos, CNPJ 79.314.852/0001-03, fundada em 06/01/1965, antes denominada Sociedade Esportiva e Recreativa Caiçara, com sede na Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, Içara-SC, CEP 88820-000, e foro nesta Cidade, adquiriu personalidade jurídica, em virtude da inscrição de seus Estatutos, às fls. 092 do Livro A-1, sob o nº 128, em data de 28/05/1965, no Ofício de Registro Civil da Comarca de Criciúma-SC, registro este transferido para esta Comarca, em virtude de desmembramento das mesmas, lavrado aqui, às fls. 105 do livro nº A-3, sob o nº 438, aos 05/11/2004. **Constam no referido registro as seguintes averbações:** **AV 1** - Ata de prestação de contas, eleição e posse datada de 20/01/2004, lavrada às fls. 106 do livro A-3, sob n. 439, em 05/11/2004; **AV 2** - Ata de eleição, posse e alteração estatutária, datada de 20/04/2009, lavrada às fls. 296 do livro A-5, sob n. 1146, em 12/08/2009; **AV 3** - Ata de eleição e posse datada de 18/04/2011, lavrada às fls. 261 do livro A-6, sob nº 1366, em 31/05/2011; **AV 4** - Ata de eleição e posse datada de 17/04/2013, lavrada às fls. 268 do livro A-7, sob nº 1593, em 10/05/2013, tendo sido eleito Ivan Isoppo da Rosa como representante legal, com término do mandato em 17/04/2015; **AV 5** - Ata de eleição e posse datada de 16/04/2015, lavrada às fls. 56 do livro A-9, sob nº 1907, em 14/05/2015, tendo sido eleito Pedro Fernandes como representante legal com término do mandato em 16/04/2017; **AV 6** - Inscrição no CNPJ, lavrada às fls. 57 do livro A-9, sob nº 1908, em 15/05/2015; **AV 7** - Ata de prestação de contas datada de 13/04/2017, lavrada às fls. 168/169, do livro A-10, sob nº 2227, em 24/05/2017; **AV 8** - Ata de eleição e posse datada de 15/04/2017, lavrada às fls. 170, do livro A-10, sob nº 2228, em 24/05/2017, tendo sido eleito Eduardo Zacarias como representante legal com término do mandato em 15/04/2019; **AV 9** - Ata de prestação de contas datada de 02/03/2019, lavrada às fls. 135/136, do livro A-12, sob nº 2715, em 23/04/2019; **AV 10** - Ata de eleição e posse datada de 16/04/2019, lavrada às fls. 149, do

Continua na próxima página...(Folha 1/2)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE IÇARA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, de Interdições e
Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
CRISTINA CASTELAN MINATTO
Oficial Registradora

CERTIDÃO DE ATO ISOLADO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CAIÇARA - ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL

livro A-12, sob n. 2725, em 21/05/2019, tendo sido eleito Ivan Isoppo da Rosa como representante legal com término do mandato em 16/04/2021; **AV 11** - Ata de prestação de contas, eleição e posse datada de 26/08/2021, lavrada às fls. 255/258 do livro A-14, sob nº 3076, em 27/08/2021, tendo sido eleito Ivan Isoppo da Rosa como representante legal com término do mandato em 20/04/2023 **AV 12** - Ata de prestação de contas, eleição e posse datada de 17/04/2023, lavrada às fls. 254/257 do livro A-16, sob nº 3378, em 23/05/2023, tendo sido eleito Ivan Isoppo da Rosa como representante legal com término do mandato aos 17/04/2025; **AV 13** - Ata de prestação de contas, eleição e posse datada de 16/04/2025, lavrada às fls. 29/32 do livro A-19, sob nº 3677, em 12/05/2025, tendo sido eleito Ivan Isoppo da Rosa como representante legal com término do mandato aos 16/04/2027; **AV 14** - Ata de alteração estatutária datada de 30/01/2026, lavrada às fls. 107/108 do livro A-20, sob nº 3850, em 11/02/2026; **AV 15** - Ata de alteração de membro diretor datada de 10/03/2026, lavrada às fls. 156/157 do livro A-20, sob nº 3870, em 20/03/2026. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.
Içara - SC, 27 de março de 2026.

Rejane Manoel
Oficial Substituta



Digitado por: Rejane Manoel
Emolumentos
5 Adicionais por folha excedente - R\$ 27,55
1 Certidão - R\$ 15,15
1 Selo de Fiscalização Normal (HTV66692-DJK4)
1 ISS - R\$ 2,16
FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud.
Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55%
TJSC.) - R\$ 9,70
Total: R\$ 54,56

(Folha 2/2)

ATA de Fundação da Sociedade Recreativa CAIEGARA.



Aos 6 (seis) dias do mês de Janeiro de 1965 (Hum mil novecentos e sessenta e cinco) reuniram-se no Bar Central, sito na Rua Coronel Marcos Rivas, S/N em Itajaí - SC, os interessados em fundar a Sociedade Esportiva e Recreativa Caietara. Inicialmente os presentes escolheram um Presidente para conduzir os trabalhos e, este então colocou a todos a intenção da criação de uma associação esportiva que congregue os jovens da cidade e do Município, sendo que a associação deverá se dedicar a atividades Sociais e Esportivas Amadorísticas, sendo que o fundo de ações deverá ser de todas as credes, cores, Ideologias, políticas sem qualquer discriminação. A seguir foi posto em discussão a formação dos órgãos da Sociedade decidindo-se então, pelo seguinte: A - Assembleia geral; B - CONSELHO Deliberativo; C - Diretoria Executiva; - D - Conselho Fiscal; sendo que a Diretoria Executiva será formada por membros eleitos através da assembleia geral, assim composta: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Esportivo. Esta Diretoria será eleita por um mandato de (02) dos anos. Quanto a alteração somente a Assembleia Geral poderá fazer e, quando for convocada para isto especialmente. Anunciou-se uma comissão para elaboração dos Estatutos Sociais, observando-se todos os itens já estabelecidos anteriormente. A seguir o Sr. Presidente efetuou a confecção da chapa para votação da 1ª Diretoria sendo que por unanimidade foram escolhidos os seguintes membros: Presidente - Celso; Vice-Presidente - Moacir Antonio Pires; 1º Se-

THE
INTERNATIONAL
ASSOCIATION
OF ECONOMIC
STATISTICIANS
1950

MEMBERSHIP LIST

1950



Secretario - Osvaldo Cândido Bilencaurte; 2º Secretario - Adelar Cabreira; 1º Tesoureiro - Romário Bilencaurte; 2º Tesoureiro - Valmer Santana; Diretor Esperto - Valdir Lozetti. A seguir o senhor presidente iniciou outra reunião para o dia 22-01-65 para aprovação, votação definitiva do Estatuto Social. E, como nada mais houvesse a tratar, eu secretário levarei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Osvaldo Cândido Bilencaurte
 Romário Bilencaurte
 Valmer Santana

Paulo Sérgio Borges
 Advogado
 OAB/SC 10.840

[Handwritten signature]

ATA de Aprovação do Estatuto Social da Sociedade Espiritista e Recreativa Leigiana.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 1965 (hum mil, noventa e cinco) no Bar Central, sito na Rua Cel. Marcos Rodrigues em Itapira-SC, reuniram-se os associados em assembleia geral, convocados pela Diretoria Executiva para discutir e deliberar sobre um ponto: O ESTATUTO SOCIAL. O presidente, ao abrir a assembleia falou da importância do estatuto para os rumos da Sociedade Espiritista Leigiana e, ao mesmo tempo em que apresentou uma cópia de um outro estatuto social de mesma finalidade já adaptado às reais condições locais. Após amplo processo de debates com algumas interrupções por unanimidade o estatuto



CARTÓRIO CRISTINA CASTE

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo 460 - 05/11/2004

Registro 438 Livro, A.3 Fls. 105

Em data de 10/5/11/2004

Dou Fé, Itapira-SC, 05/11/2004


Cristina Castelan Minatto Graziano
Oficial



passivo, será o seu patrimônio destinado à Paróquia Evangélica de Taibó.

Art. 24 - São sócias fundadoras da Maternidade "Da Lisette", ora transformada em Hospital e Maternidade "Da Lisette", as seguintes:

- Frieda Wagner, alemã, casada, doméstica, residente e domiciliada em Blumenau; Olga Labes, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em Joinville; Elisabeth Kintz, alemã, casada, doméstica, falecida em Taibó; Margarete Fassler, alemã, viúva, doméstica, residente e domiciliada em Gramado; Gerda Kress, alemã, casada, doméstica, residente e domiciliada em Agronômica; Lisette Jacobsen, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em Itapirica; Rosalie Frey, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em Taibó; Maria Ern, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada em Taibó; Adelgundo Michalowsky, alemã, casada, doméstica, residente e domiciliada em Taibó.

Art. 25 - A primeira diretoria, cujo mandato se encerra em janeiro de 1965, é composta dos seguintes membros:

Presidente - Roberto Siewes, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Hibelroa Pinheira, município de Taibó.

Vice-presidente - Walter Kurth, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Taibó.

Primeiro secretário - Bertoldo Jacobsen, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Taibó.

Segundo secretário - Wigand Decker, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Hibelroa Pinheira, município de Taibó.

Primeiro tesoureiro - Norberto Richter, brasileiro, casado, torneiro, residente e domiciliado em Taibó.

Segundo tesoureiro - Rodolfo Pasold, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Taibó.

Taibó, 5 de agosto de 1964.

Alfonso Thiel, pastor.

Roberto Siewes, presidente.

Walter Kurth, vice presidente.

Bertoldo Jacobsen, 1º secretário.

Wigand Decker, 2º secretário.

Norberto Richter, 1º tesoureiro.

Rodolfo Pasold, 2º tesoureiro.

Reconheço como verdadeiras as assinaturas retiro de Alfonso Thiel, Roberto Siewes, Walter Kurth, Bertoldo Jacobsen, Wigand Decker, Norberto Richter e Rodolfo Pasold, do que dou fé. Em testemunho ME. da verdade. Taibó, 5 de janeiro de 1965. Assinatura Regival, escreventes juramentados. (1.336)

REMEX S. A. - FABRICA DE BUCHAS E BRONZINAS

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às quinze horas, na sede social, à rua São Paulo, n. 1.948, presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "registro de presença dos acionistas", às folhas 11, realizou-se a assembleia geral extraordinária da firma Remex S. A. - Fábrica de Buchas e Bronzinas. O senhor Heins Holsch, aclamado pelos presentes, assumiu a presidência da assembleia e convidou a mim, Gerhard Schuidt, para secretariar a reunião. Constituída por essa forma, a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembleia e aberta a sessão, tendo em seguida lido os editais de convocação publicados no "Diário Oficial", do Estado, edições ns. 7.690, 7.691 e 7.693, e no jornal local "A Nação", edições ns. 688, 689

e 690, cujo teor é o seguinte: "Remex S. A. - Assembleia geral extraordinária - Convocação. Pelo presente edital, são convocados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 10 (dez) de dezembro do corrente ano, às 15 horas, na sede social para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: a) Eleição de novo diretor; b) eleição do conselho fiscal; c) eleição de novo diretor geral". Passando-se ao primeiro ponto da ordem do dia, o senhor presidente pôs em votação a proposta de destituição do diretor geral, senhor Armin Liller, manifestando-se contra a destituição, os acionistas, senhores: Dr. Arno Aristides Misser, com uma (1) ação; Ary Frederico Gessmann, com cinquenta (50) ações; Arthur Friedel, com trinta (30) ações; e a favor da destituição, os acionistas, senhores: Carlos Jung, com quarenta e quatro (44) ações; Theodor Martin, com quarenta e quatro (44) ações; Alexander Maertin, com vinte e oito (28) ações; Harry Jung, com cinquenta e sete (57) ações; e Heins Holsch, com onze (11) ações, abstendo-se de votar o senhor Armin Liller, impedido por lei. Em face do resultado da votação, o senhor presidente declarou destituído do cargo de diretor geral, o senhor Armin Liller. Para substituí-lo, foi sugerido pelo acionista senhor Theodor Martin, o nome do senhor Gerhard Schuidt. Não havendo outras sugestões, votaram a favor da proposta os mesmos acionistas que votaram a favor da destituição do senhor Armin Liller, abstendo-se de votar os demais acionistas. A seguir, o senhor presidente pôs em votação as seguintes proposições, que foram aprovadas com o mesmo resultado da votação anterior e que vão a seguir transcritas: 1ª - Que a responsabilidade do diretor eleito começará a contar a partir da data em que, depois de empousado lhe tiver sido entregue pelo diretor substituído, senhor Armin Liller, todo o acervo dos bens sociais, maquinaria, estoque, livros e materiais administrativos pertencentes à sociedade, documentos, caixa, simboles, títulos de crédito, talões de cheques, depósitos bancários, etc., e todas as chaves das dependências da casa, os quais não procederão à sociedade, e caso assim não procederem, o diretor substituído, dele será a responsabilidade pelos prejuízos causados à firma pela não entrega do acervo social, etc., ao novo diretor. 2ª - Que o novo diretor exercerá o seu mandato até a próxima assembleia geral ordinária. 3ª - Que a assembleia conferiu ao novo diretor plenos poderes para contratar peritos contábeis a fim de proceder a um levantamento geral do acervo social, da marcha dos negócios da sociedade, sua escrita, atual do seu estado econômico, financeiro e administrativo e também para chamar à responsabilidade todos aqueles que tenham praticado quaisquer atos prejudiciais à sociedade e lesivos de seus interesses, podendo para tanto, no for o caso, constituir advogados com poderes necessários para tal fim. 4ª - Que o diretor substituído, pessoalmente responsável por todos os atos praticados na reunião e que foram emblemas ou posteriormente em esta, bem como pelo balanço relativo ao exercício social do ano de 1964. 5ª - Que o diretor substituído, senhor Armin Liller, ficará obrigado a entregar dentro de 15 dias, incontinenti, a sua destituição, todo o acervo dos bens sociais com o respectivo inventário, maquinaria, estoque, ferramentas, materiais em estoque, todos os livros, materiais administrativos e documentos pertencentes à sociedade, dinheiro em caixa, títulos de crédito, talões de cheques, depósitos bancários, etc., e todas as chaves das dependências da sociedade, e deverá ficar à disposição do novo diretor eleito, para prestar todos os esclarecimentos necessários, sempre que lhe forem solicitados, até a liquidação total do exercício. Pela ordem, pediu a palavra o senhor Armin Liller, para dizer que se encontra à disposição do novo diretor, desde logo para a entrega de todo o acervo social, e de todos os documentos da firma, e, em seguida, para propiciar o novo diretor a imediata administração da sociedade. Dado o avanço da hora e de outros assuntos, decidiu-se tratar neste reunião, declarando a disposição vindo a lume amanhã, às 8 horas. Solicita que amanhã o novo diretor possibilite o levantamento total do inventário e que dele se faça uma relação por escrito. Aproveita para desejar ao novo diretor uma boa administração. O senhor Arno Aristides Misser propôs um voto de agradecimento pelos louros atos de serviços prestados à firma, pelo diretor destituído, mas que não foi aprovado pela maioria dos acionistas. Em seguida, passou-se ao segundo item da ordem do dia, "eleição do conselho fiscal". Como Lei das Sociedades Anônimas, em seu artigo 124, prevê a eleição dos membros do conselho fiscal, somente em assembleia geral ordinária, decidiu a maioria dos acionistas não eleger dito conselho nesta assembleia e aguardar a próxima assembleia geral ordinária, a ser oportunamente convocada para tal fim. A maioria dos acionistas que votou a favor deste item, constituída pelos mesmos acionistas que votaram a favor da destituição do senhor Armin Liller. Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra, a todos facultada a palavra para a lavratura de ata dos trabalhos que, na reserba, foi lida e aprovada por unanimidade. Foi a seguir assinada por mim, secretário, pelo senhor presidente e por todos os acionistas presentes: Gerhard Schuidt, secretário; Heins Holsch, presidente; dr. Arno Aristides Misser, Theodor Martin, Arthur Friedel, Armin Liller, Harry Jung, Carlos Jung, Werner Liller, Ary Frederico Gessmann e Alexander Maertin. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada às folhas 22 verso, 23 e 24, do livro de "atas das assembleias gerais" da firma Remex S. A. - Fábrica de Buchas e Bronzinas, a qual firmo e dou fé. Blumenau, 15 de janeiro de 1965. Reconheço verdadeiras as assinaturas de Gerhard Schuidt, do que dou fé. Em testemunho RW. da verdade. Blumenau, 15 de janeiro de 1965. Reconheço Wolff, escrevente juramentado. N. 22.537 - Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1965. O secretário Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1965. Eduardo Nicolich, secretário. (189 - 38.612)

ROCIÉDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAIÇARA

Extrato para registro de seus estatutos

- 1ª - Denominação: Sociedade Esportiva e Recreativa Caiçara.
- 2ª - Data da fundação: Em 9 de fevereiro de 1965.
- 3ª - Sede: Içara, município e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.
- 4ª - Administração e seus órgãos: A Sociedade será administrada por uma diretoria eleita em assembleia geral.
- 5ª - Fim: Organizar e patrocinar reuniões sociais, esportivas e recreativas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

São convocados os ares, acionistas de Produtos Alimentícios Peônia S. A., a reunirem-se em Assembleia geral extraordinária na sede social a Rua Blumenau 196, às 10 horas do dia 15 de fevereiro de 1965 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- a) Renúncia de diretores (Ass.) Francisco Santos Lhs. Patrick Hew. Cesar Ramos. Yuan Shi Hwa, diretores. 3x1 (420) (3x3)

1ª - Reforma dos estatutos: São poderão serem reformados os estatutos em assembleia geral.

2ª - Responsabilidade: De quem é a diretoria bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

3ª - Apresentação da Sociedade: Ova e passivamente, judicial ou extra judicial. Compete ao presidente.

4ª - Extinção da Sociedade: Em caso de dissolução da Sociedade os bens sobrando poderão ser empregados na criação de um fundo escolar ou doados a uma Escola já existente na cidade de Içara, Santa Catarina, a sociedade não poderá ser dissolvida enquanto ainda tiver 10 (dez) ou mais sócios.

Criciúma, 23 de janeiro de 1965

Ludwig Colle, presidente

Moacir Antônio Pavel, vice-presidente

Oswaldo Bittencourt, 1º secretário

Adelir Calbreita, 2º secretário

Romário Bittencourt, 1º tesoureiro

Walmir Santana, 2º tesoureiro

Waldir Lodetti, diretor-esportivo. (408)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

EDUCAS MAIRA S/A

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembleia geral ordinária, que deverá realizar-se no próximo dia 22 de março de 1965, às 20 horas na sede da Sociedade Protetora dos Operários Mafrenses, sita à rua Felipe Schmidt n. 1.000, nesta cidade de Mafra, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1ª - Exame, discussão e aprovação do balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964;
- 2ª - eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes;
- 3ª - fixação dos honorários da diretoria e membros efetivos do conselho fiscal;
- 4ª - demais assuntos de interesse social.

Aviso

Avizamos, que acham-se desde já, à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940

Mafra, 22 de janeiro de 1965

Walter Schultz, diretor-gerente (3x1 - 385) (3x3)

Advogado

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
DIVERSITY
UNIVERSITY OF CALIFORNIA

FRANCO

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA
"CAICARA"



CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FÔRO, DURAÇÃO E OBJETIVOS SOCIAIS.

Art. 1º - Sob a denominação de Sociedade Esportiva e Recreativa CAICARA, fica constituída uma sociedade recreativa que se regerá pelos presentes estatutos e os dispositivos que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sede da sociedade é em Içara, Município e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, coincidindo o ano social com o ano civil.

Art. 4º - Os objetivos da sociedade são:

- a) Organizar e patrocinar reuniões sociais, esportivas e recreativas;
- b) Realizar intercâmbio com as sociedades congêneres.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS.

Art. 5º - A sociedade tem a seguinte categoria de sócios:

- a) Fundadores: são os sócios inscritos na data da fundação da sociedade;
- b) Ativos: são os sócios que compõem os quadros esportivos e recreativos da sociedade;
- c) Passivos: são os sócios contribuintes.

Art. 6º - São direitos de todos os sócios quites:

- a) frequentar a sede social em todas as suas dependências e tomar parte nas reuniões e programações da sociedade;
- b) tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- c) solicitar a convocação extraordinária da Assembleia Geral, por meio de requerimento assinado por dois terços de sócios quites com a sociedade, declarando o motivo da convocação.

Art. 7º - São deveres dos sócios:

- a) zelar pelo bom nome da sociedade;
- b) guardar o respeito e decoro no recinto social;
- c) pagar pontualmente a contribuição mensal;
- d) participar das programações sociais promovidas pela sociedade;
- e) respeitar todas as disposições dos presentes estatutos e mais as que, com base neles, forem estabelecidos pela Diretoria por via de regulamentos, resoluções e avisos;
- f) acatar as resoluções e decisões das Assembleias Gerais sob pena de ser expulso da sociedade.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA.

João Augusto Antônio
Advogado

1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

FINANCED

Art. 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes membros:

- a) presidente;
- b) vice-presidente;
- c) 1º e 2º secretários;
- d) 1º e 2º tesoureiros;
- e) diretor esportivo.

Art. 9º - A Diretoria será eleita anualmente pela Assembleia Geral - por ocasião da festa de aniversário da sociedade, tendo direito ao voto somente os sócios quites com a tesouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos de 1º e 2º secretários serão preenchidos por sócios de livre escolha do presidente.

Art. 10º - Ao presidente compete:

- a) supervisionar os serviços da sociedade, representar a sociedade ativa e passivamente, quer em juízo ou fora - dêle;
- b) emitir e endossar cheques em conjunto com o 1º tesoureiro bem como passar recibos, dar quitação e outros papéis de igual natureza;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, neles - exercendo, além de seu voto, o desempate, convocar as reuniões da Assembleia Geral presidindo-as em seu início até a designação de seus dirigentes.

Art. 11º - Ao vice-presidente compete: auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 12º - Ao primeiro secretário compete: a elaboração das atas nas sessões das reuniões da sociedade e de toda a correspondência da sociedade; e ao segundo secretário compete auxiliar o primeiro secretário e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 13º - Ao primeiro tesoureiro compete: trazer em dia e em ordem a escrita da sociedade, arrecadar a receita geral, organizar o balanço anual, a apresentar balancete nas reuniões da sociedade. Ao segundo tesoureiro compete: substituir o primeiro tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 14º - Ao diretor esportivo compete: organizar e orientar as competições esportivas da sociedade.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL.

Art. 15º - A sociedade terá um conselho fiscal composto de três (3) - membros efetivos e mais três (3) membros suplentes, eleitos anualmente, - por ocasião da Assembleia Geral e compete ao mesmo:

- a) apreciar o relatório e balanço da sociedade, emitindo - sobre a mbos, parecer;
- b) convocar a Assembleia Geral Extraordinária, dentro de - oito (8) dias em caso de renúncia coletiva da Diretoria;
- c) examinar em qualquer época, sempre que julgar necessá - rio, o estado do livro caixa e da escrituração da socie - dade, conferindo os documentos, valores e dinheiro da sociedade, lavrando em seguida, a competente ata.



FRANCO

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS.

Art. 16º - As Assembleias Gerais da sociedade, são constituídas e ~~se~~ ~~mente~~ por sócios quites da mesma sociedade e, cujas Assembleias, poderão ser ordinárias e extraordinárias.

PARÁGRAFO 1º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano, por ocasião da festa anual da sociedade, ocasião em que a Diretoria prestará contas de sua gestão; eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, fixar as contribuições para o exercício vindouro, tratar e decidir os demais assuntos de interesse da entidade.

PARÁGRAFO 2º - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 2/3 de associados quites com a tesouraria, para tratar de assuntos que por sua natureza, não comportam serem adiados.

Art. 17º - As Assembleias Gerais funcionarão com 2/3 de associados quites em 1ª convocação e depois de uma hora com qualquer número.

Art. 18º - A sociedade não poderá ser dissolvida enquanto ainda tiver 10 ou mais sócios.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 19º - A primeira Assembleia Geral será de constituição da entidade e a provará os presentes estatutos, preenchendo os cargos eletivos.

PARÁGRAFO 1º - A primeira Diretoria eleita sancionará os presentes estatutos mediante assinatura nos exemplos originais que serão em número de cinco (5) e fica autorizada a legalizar a situação jurídica da entidade perante os poderes públicos.

Art. 20º - Os membros da Diretoria bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Art. 21º - Em caso de dissolução da sociedade os bens dela somente poderão ser empregados na criação de um fundo escolar ou doados a uma escola já existente na localidade.

Art. 22º - Os casos omissos nos presentes estatutos, serão resolvidos pela Assembleia Geral quando fugirem a competência da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 23º - É terminantemente proibido, na sede e dependência da sociedade, qualquer manifestação de caráter político, religioso ou racial.

Art. 24º - Os presentes estatutos, uma vez aprovados pela Assembleia Geral, entrarão imediatamente em vigor.

Criciúma, 6 de janeiro de 1965.

- | | | |
|-----|-------------------------------|-----------------|
| 1 - | <u>Leodair Colli</u> | Presidente |
| 2 - | <u>Moacir Antonio Queiroz</u> | Vice-Presidente |
| 3 - | <u>Uvaldo Bittencourt</u> | 1º Secretário |
| 4 - | <u>Adelina Calmon</u> | 2º Secretário |



Dr. Augusto S. S. S.
Advogado

Administrative Services
Department

1000 Main Street
New York, NY 10001

Phone: (212) 555-1234
Fax: (212) 555-5678

Website: www.adminservices.com

For more information, please contact us at
1-800-555-1234

Thank you for your interest in our services.

Sincerely,
John Doe, Director

Administrative Services Department

1000 Main Street
New York, NY 10001

Phone: (212) 555-1234
Fax: (212) 555-5678

Website: www.adminservices.com

For more information, please contact us at
1-800-555-1234

Thank you for your interest in our services.

Sincerely,
John Doe, Director

Administrative Services Department

1000 Main Street
New York, NY 10001

Phone: (212) 555-1234
Fax: (212) 555-5678

Website: www.adminservices.com

For more information, please contact us at
1-800-555-1234

MEMORANDUM



CARTÓRIO CRISTINA CASTELAN

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo 460 - 05/11/04

Registro 438 Livro 4-3 Fls. 105

Em data de 05/11/04

Dou Fé, Itápolis-SC, 05/11/04



Ela. Cristina Castelan Minatto Graziano
Oficial